

## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA**



### **AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. – AGROVALE**

Companhia Fechada

CNPJ nº 13.642.699/0001-35

Fazenda Massayó, s/n - Zona Rural, CEP 48.903-970

Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia

no valor total de

**R\$ 120.000.000,00**

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAGVLDBS056

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 21 DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/604**

A **AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, na Fazenda Massayó, s/n - Zona Rural, CEP 48.903-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 13.642.699/0001-35, e na Junta Comercial do Estado ds Bahia sob o NIRE nº 29.3.0006780-6 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída

sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Torre JK, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”) comunicam, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”) o início do período de distribuição da oferta pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“**Debêntures**”), da 5ª (quinta) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**”, “**Investidores Profissionais**” e “**Oferta**”, respectivamente). A presente Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/604, em 21 de agosto de 2025, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos da Resolução CVM 160. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos na “*Escritura Particular da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale*” (“Escritura de Emissão”) celebrada em 24 de julho de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”). As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 (“**Lei nº 12.431**”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto nº 11.964**”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”), Resolução CMN 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“**Resolução CMN 4.751**”) e da Portaria Normativa da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia nº 93, de 10 de dezembro de 2024 (“**Portaria nº 93**”), tendo em vista o enquadramento do

Projeto de Investimento (conforme abaixo definido) como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio do número de protocolo único nº 48340.003694/2025-79, realizado em 23 de julho de 2025 perante o MME, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 11.964, observado que a totalidade dos recursos líquidos captados na Emissão será aplicada no reembolso ou pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas já incorridas e/ou a incorrer, relativos ao Projeto de Investimento (conforme abaixo definido), em razão de seu enquadramento no setor prioritário previsto na alínea "c", do inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 11.964.

Nos termos do artigo 2º, *caput*, e §§1º, 1º-A e 9º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria nº 93, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á, única e exclusivamente, para a implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização do Projeto de Investimento, por meio do reembolso ou pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívida, incorridas nos últimos 36 (trinta e seis) meses e/ou a incorrer, relativos ao Projeto de Investimento, inclusive os recursos destinados ao aumento de capital em controladas, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964, conforme detalhado abaixo e indicado na Escritura de Emissão:

<b>Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ</b>	Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.642.699/0001-35.
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Energia, incluindo produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola.
<b>Objeto e Objetivo do Projeto</b>	<p>O objeto do projeto de investimento é a viabilização da etapa industrial da fabricação de biocombustíveis, por meio da adaptação, modernização e ampliação das instalações da Usina Agrovale, com foco na produção de etanol anidro e hidratado.</p> <p>As intervenções de adequação, modernização e ampliação da planta industrial da Usina Agrovale resultarão em um aumento significativo na capacidade de produção de etanol do grupo. Com os investimentos a expectativa é de que na safra atual registre um crescimento expressivo em relação ao ciclo anterior.</p>

<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	Entre os benefícios sociais e ambientais resultantes da implementação do projeto, destacam-se o aumento da oferta de empregos, promovendo a geração de renda e o fortalecimento da economia local, a modernização e adequação da planta industrial, com foco na diminuição dos impactos ambientais e a ampliação da produção de etanol a partir da cana-de-açúcar produzindo um biocombustível com menor pegada ambiental contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para o enfrentamento das mudanças climáticas.
<b>Data de início efetivo</b>	Janeiro de 2023
<b>Data do encerramento</b>	Junho de 2025
<b>Descrição da fase atual que se encontra o Projeto</b>	<p>O projeto de adaptação, modernização e ampliação das instalações da Usina Agrovale foi iniciado em janeiro de 2023, com o objetivo de promover ganhos significativos em eficiência, produtividade e sustentabilidade. Concluído em junho de 2025, o projeto totalizou R\$ 121.180.792,88 em investimentos realizados.</p> <p>No âmbito desta emissão, os recursos captados com as debêntures serão utilizados para o reembolso das despesas efetivadas com o projeto, conforme critérios estabelecidos para enquadramento.</p>
<b>Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 121.180.792,88
<b>Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão</b>	R\$ 120.000.000,00
<b>Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto</b>	99,03%

## CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	Evento <sup>(2)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Data de divulgação deste Anúncio de Início	21/08/2025
2	Obtenção do registro da oferta na CVM	21/08/2025
3	Data de liquidação financeira das Debêntures	22/08/2025
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste anúncio de início, do anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Website: <https://www.agrovale.com> ([neste website, clicar em “Institucional”, em seguida clicar em “Debêntures”](#) e localizar o documento desejado);

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

*Website:* <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas” e, por fim, acessar “Debêntures Agrovale 2025”)

(iii) **SANTANDER**

*Website:* <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “5ª Emissão de Debêntures da Agrovale”)

(iv) **CVM\_**

*Website:* <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, clicar na linha “Debêntures” e “AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE” e, então, localizar o documento desejado).

(v) **B3**

*Website:* [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (neste *website*, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE.” e, então, localizar o documento desejado).

**A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DA PORTARIA Nº 93, DA RESOLUÇÃO CMN 5.034, DA RESOLUÇÃO CMN 4.751 E DO DECRETO Nº 11.964.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 21 de agosto de 2025

Coordenador Líder



Coordenador:

